

## **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.487, de 12 de setembro de 2022.**

*Homologa a Resolução nº 2.402, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 6 de julho de 2022, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.402, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de julho de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.889, de 12 de julho de 2022, p. 66 e 67 e republicada no DO/MS Nº 10.894, de 18 de julho de 2022, p. 41 e 42, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.952  
Data: 28/9/2022  
Página: 75